



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Emergências em Saúde Pública

NOTA INFORMATIVA Nº 7/2022-DEMSP/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Despacho ASPAR (0028698574), que encaminha o Requerimento de Informação nº 612/2022 (0028698525), de autoria do Senador Jader Barbalho, por meio do qual solicita desse Ministério informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

2. ANÁLISE

2.1. O Ministério da Saúde vem monitorando a doença monkeypox desde o primeiro caso suspeito no Reino Unido, com a divulgação do Comunicado de Risco do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Nacional), em 19 de maio de 2022, para toda a Rede CIEVS nos Estados e Municípios. Esse instrumento de comunicação busca realizar um alerta epidemiológico qualificado, mesmo antes da introdução da doença no país.

2.2. Em 23 de maio de 2022, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS ativou a Sala de Situação de Monkeypox para organização e preparação de eventual resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento da doença uma vez que não havia caso suspeito ou confirmado no Brasil. A sala tinha o objetivo de divulgar de maneira rápida e eficaz as orientações para resposta ao evento de saúde pública de possíveis casos de Monkeypox, bem como direcionar as ações de vigilância em saúde, quanto à definição de caso, processo de notificação, fluxo laboratorial, fluxo assistencial e investigação epidemiológica no país. Os diversos profissionais atuantes na sala de situação elaboraram um Plano de Ação do Evento Monkeypox.

2.3. A sala de situação conduziu mais de 85 reuniões técnicas e entre gestores, elaborou 50 CARDs diários para circulação entre gestores e profissionais de saúde, produziu 47 informes e 6 boletins epidemiológicos. Além disso, diversas campanhas de comunicação no site, nas redes sociais do MS, entrevistas, documentos de comunicação, dentre outros foram elaborados e divulgados.

2.4. O trabalho e as informações produzidas no âmbito da Sala de Situação constam no site do Ministério da Saúde, em transparência ativa, podendo ser acessadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/sala-de-situacao-de-saude/sala-de-situacao-de-monkeypox>.

2.5. Com a evolução do cenário epidemiológico global, em 23 de julho de 2022, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom, declarou que o atual surto de Monkeypox constitua uma Emergência

em Saúde Pública de Importância Internacional, elevando o nível de preocupação com a doença e apontando a necessidade de ampliação da capacidade para contenção da sua transmissão nos países.

2.6. Em 29 de julho de 2022, o Ministério da Saúde ativou o **Centro de Operações de Emergência - COE Monkeypox**, estrutura comumente organizada durante Emergências em Saúde Pública no Brasil e no mundo.

2.7. O COE é composto por integrantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (Conasems), Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e representantes de todas as secretarias do Ministério da Saúde, e coordenado pela SVS/MS. Além destes, participam do COE especialistas renomados em virologia, infectologia, epidemiologia, pesquisadores, garantindo análises diárias das informações científicas disponibilizadas por instituições nacionais e internacionais sobre a doença. Por meio do COE são conduzidas reuniões técnicas diárias, revisão e publicação de documentos orientadores, bem como o acompanhamento diário da situação epidemiológica da doença no Brasil e expansão das medidas de enfrentamento da doença.

2.8. O objetivo do COE é organizar a atuação do SUS, com resposta coordenada à emergência da doença nas três esferas de gestão do SUS (Ministério da Saúde, Estados e Municípios). A primeira prioridade do COE Monkeypox foi construir e divulgar o Plano Nacional de Contingência para Monkeypox no dia 05 de agosto de 2022. O COE também trabalha para a divulgação de informações para profissionais de saúde e população. Para tanto, foi elaborada campanha nacional de sensibilização e informação à população, que foi autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em 16 de agosto de 2022, atendendo às regras de período eleitoral. O COE também é responsável por realizar acompanhamento de dados epidemiológicos no Brasil e no mundo, monitoramento de casos confirmados, rastreamento de contatos e também fornecimento de orientações gerais para estados e municípios. Além disso, a elaboração de boletins epidemiológicos, cards diários, materiais orientativos para a população em geral e grupos específicos, e resposta oportuna às diversas demandas, são prioridades para o COE. Ressalta-se que o Ministério da Saúde está em constante busca das melhores evidências científicas disponíveis para o enfrentamento da doença.

2.9. Para além da campanha nacional, o Ministério da Saúde, por meio do COE Monkeypox, está realizando ações para ampla comunicação e divulgação de informações e orientação para profissionais da saúde, população geral e públicos específicos. A disponibilização das informações e dados relacionados à Monkeypox estão reunidos no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/variola-dos-macacos>, além das divulgações realizadas nas mídias sociais do Ministério da Saúde.

2.10. No mencionado site, estão disponibilizadas as seguintes informações:

I - O que é Monkeypox: traz explicações iniciais sobre a doença;

II - Sinais e sintomas: explica quais são os sinais e sintomas comuns no surto atual da doença, o período de incubação e características das lesões;

III - Diagnóstico: explicações sobre os testes disponíveis para

diagnóstico da doença;

IV - Estou doente: o que fazer? informações práticas sobre o que fazer em caso de suspeita da doença;

V - Transmissão: esclarece como a doença pode ser transmitida;

VI - Prevenção: explica como a população pode evitar contrair a doença;

VII - Tratamento: esclarece pontos sobre como se pode tratar a doença e seus sinais e sintomas;

VIII - Atualização dos casos: traz os números de casos de cada Estado do Brasil diariamente;

IX - COE Monkeypox: informações sobre o COE;

X - Definição de caso: explicações sobre caso suspeito, caso provável, caso confirmado e caso descartado;

XI - Notas informativas: relaciona as notas informativas de pontos específicos da doença publicadas pelo Ministério da Saúde do Brasil;

XII - Boletins epidemiológicos: relaciona os Boletins Epidemiológicos (BE) publicados pelo Ministério da Saúde, com análises sobre os dados dos casos da doença no Brasil; e

XIII - Perguntas frequentes: relaciona diversas perguntas que já chegaram ao Ministério da Saúde por diversas vias.

2.11. Cabe destacar que todas as informações e documentos produzidos pelo COE Monkeypox são periodicamente atualizados, de acordo com as mudanças que ocorrem no cenário epidemiológico e científico.

2.12. Em 5 de agosto de 2022, foi publicada a 1^a Edição do **Plano de Contingência Nacional para Monkeypox, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia>.** O Plano foi elaborado pelos profissionais que compõem o COE Monkeypox e especialistas, e é um documento que deve ser avaliado e revisado sempre que disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores do SUS.

2.13. Salienta-se que o Plano apresenta informações sobre níveis de resposta, cenário epidemiológico, definição de caso, características gerais da doença, tratamento, vigilância laboratorial, imunizações, recomendações de medidas de resposta à doença causada pelo vírus Monkeypox, assistência em Saúde.

2.14. No site, no campo "Atualização dos Casos", constam os cards periódicos com a situação epidemiológica no Brasil. Com a finalidade de orientar os profissionais da atenção primária e a população em geral, foram produzidos cards orientativos, que também se encontram disponíveis no site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/variola-dos-macacos>. Estão em produção vídeos para a formação dos profissionais da saúde para coleta de material para diagnóstico.

2.15. No dia 10 de agosto o Ministério da Saúde realizou o Webinar: "Monkeypox: o que o profissional de saúde precisa saber?". O webinar teve

milhares de acessos ao vivo e ao vídeo gravado, que está disponível em: em <https://www.youtube.com/watch?v=6X7J-9NWj4U>.

2.16. A condução do webinar foi realizada por representantes do Ministério da Saúde, do Conass e do Conasems, ressaltando o caráter tripartite do SUS do Brasil. Participaram do webinar os seguintes especialistas com os seguintes temas:

- a)Monkeypox: Contexto histórico e epidemiologia - Dr Carlos Frank
- Médico infectologista, consultor técnico do Departamento de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde
- b)Monkeypox: Aspectos Clínicos - Dr Alberto Chebabo - Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia
- c) Monkeypox: Manejo clínico e notificação - Dra Ho Yeh Li - Médica Infectologista, consultora nacional da Organização Panamericana de Saúde
- d)Monkeypox: Medidas de prevenção e controle - Dr Antonio Carlos Bandeira - Professor e Coordenador de Infectologia da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador

2.17. Em 15 de agosto de 2022, foi realizada Coletiva de Imprensa com o Ministro de Estado da Saúde, os secretários do Ministério da Saúde e o comando do COE Monkeypox, com a finalidade de informar e orientar a população acerca da Monkeypox, do cenário epidemiológico internacional e nacional, diagnóstico laboratorial, tratamento e vacinas e ações de resposta realizadas pelo Ministério da Saúde.

2.18. No tocante à vacinação, conforme informado na Coletiva de Imprensa, a OPAS está em processo de aquisição de 50 (cinquenta) mil unidades do imunizante e outras tratativas estão sendo realizadas para a aquisição de mais unidades com o produtor. Tão logo as vacinas sejam adquiridas, o Programa Nacional de Imunização (PNI), coordenado pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS), tomará as providências necessárias para organização, distribuição e vacinação dos casos prioritários.

2.19. Quanto ao tratamento, foi solicitado à OPAS 10 (dez) tratamentos imediatos e mais 50 (cinquenta) tratamentos para casos graves (TECOVIRIMAT); providências para transporte de 12 (doze) tratamentos doados pelo laboratório produtor estão sendo tomadas; o COE Monkeypox solicitou o início do processo de compra de 504 (quinientos e quatro) tratamentos. Salienta-se que estão sendo realizadas tratativas junto à OPAS e outros atores envolvidos para aquisição de tratamentos de uso compassivo; além de tratativas junto à Anvisa para publicação de normativa específica para a regulação do uso compassivo.

2.20. Em 16 de agosto de 2022, foi publicado no site do Ministério da Saúde o Boletim Epidemiológico de Monkeypox nº 7, produzido pelo COE Monkeypox (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/variola-dos-macacos>), contendo a linha do tempo, desde o primeiro caso confirmado em país não endêmico Reino Unido, até a ativação do COE Monkeypox; as ações realizadas no período de 29 de julho a 6 de agosto de 2022; definições de caso; algoritmo de classificação de casos de Monkeypox; diagnóstico laboratorial e cenário

internacional e nacional (por Unidades da Federação), com os respectivos dados epidemiológicos.

2.21. Cabe destacar que a situação epidemiológica da Monkeypox no Brasil é atualizada diariamente, com identificação dos casos confirmados e suspeitos por região e Unidades Federadas, conforme cards disponibilizados no endereço eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/atualizacao-dos-casos?b_start:int=20. No entanto, para informações mais específicas sobre o estado do Maranhão, sugere-se o encaminhamento de questionamento diretamente ao estado.

2.22. Ressalta-se que o site que alberga todas as informações e dados relacionados à Monkeypox, produzidos ou validados no âmbito do COE Monkeypox sofrem atualizações periódicas, haja vista as mudanças que ocorrem no cenário epidemiológico e científico. Sendo assim, orienta-se que o site seja acessado com frequência para a obtenção de material atualizado.

2.23. Visando o aprimoramento da vigilância em saúde no Brasil, o Ministério da Saúde oportunizou a ampliação da Rede CIEVS durante a pandemia de covid-19, ampliando a Rede de 55 unidades para 164 unidades, com competência de realizar a detecção oportuna de doenças com potencial epidêmico e pandêmico, comunicação dos eventos de saúde pública de importância sanitária, bem como adoção das medidas de resposta às emergências em saúde pública. Considerando que a Monkeypox não tinha registro de circulação no Brasil, rapidamente a Rede se organizou para responder à possível emergência, com detecção ativa de casos, busca de contatos, elaboração de sistema de notificação dos casos, dentre outras medidas imediatas. O sistema de informações está em fase de albergagem pelo Datasus para que tenha sustentabilidade de manutenção e segurança da informação.

2.24. Outro importante ponto foi a ampliação da capacidade de diagnóstico laboratorial, contando hoje com uma rede de oito laboratórios realizando análise e com plano de expansão para os demais Laboratórios Centrais (Lacens). Além disso, o COE vem discutindo junto à Anvisa pedido de excepcionalidade para utilização de kit de diagnóstico de Bio-Manguinhos/Fiocruz, que já conta com pedido de registro junto à Anvisa.

2.25. No dia 22 de agosto de 2022 foi lançada pelo Ministério da Saúde a Campanha Nacional de Prevenção à doença. A ideia é conscientizar a população sobre a transmissão, contágio, sintomas e prevenção, além de dar orientações sobre o que fazer em casos suspeitos de varíola dos macacos.

2.26. Diante do exposto, apresenta-se parte importante do esforço do Sistema Único de Saúde para a resposta oportuna e qualificada à doença bem como as informações que estão no âmbito de competência do Departamento de Emergências em Saúde Pública - DEMSP/SVS/MS.

DANIELA BUOSI ROHLFS

Diretora do Departamento de Emergências em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Buosi Rohlf(a) do Departamento de Emergências em Saúde Pública**, em 23/08/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0028821031** e o código CRC **F63ADF7A**.

Brasília, 23 de agosto de 2022.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0028821031

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública -
DSASTE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Ofício nº 1009 (SF)

Brasília, em 11 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Jader Barbalho, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento nº 612, de 2022.

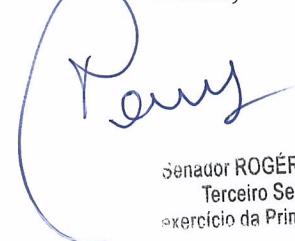
Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 129, de 2022.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoiomesa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, na Coordenação de Apoio à Mesa, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,



Senador ROGÉRIO CARVALHO
Terceiro Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 612, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

- 1) Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para conter o avanço da varíola do macaco?
- 2) Há previsão de realização de campanha nacional para conscientização sobre os riscos de contágio, uma vez que a varíola do macaco pode ser transmitida pelo contato com fluidos corporais, secreções respiratórias, lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas? E qual é o tratamento e forma de curar essa doença?
- 3) Já foi criado pelo Ministério um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecida como monkeypox? Quando esse plano será colocado em prática?

SF/22/178.88681-03 (LexEdit)

- 4) Já foi criado um calendário vacinal para a varíola dos macacos?
- 5) O Ministério da Saúde já está fazendo a compra das vacinas para combater a doença?
- 6) Há previsão sobre o número de doses necessárias?
- 7) Qual o prazo de entrega dessas doses?
- 8) Qual a previsão do início da vacinação da população brasileiras?
- 9) Já se conhece qual será o público-alvo para início da vacinação?

JUSTIFICAÇÃO

A partir de maio de 2022 começaram a aparecer os primeiros casos da varíola dos macacos em países onde a doença não era endêmica até então. No Reino Unido, uma série de contágios foi detectada no começo do mês. No dia 20 de maio, o país somava 20 pacientes.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, houve aumento de 19% no número de infectados pelo vírus monkeypox no mundo: foram 6217 na última semana, enquanto 5213 novos casos foram registrados de 25 de julho a 1º de agosto.

Com a elevação no número de casos, a OMS decidiu declarar, no dia 23 de julho, a varíola dos macacos como emergência de saúde pública de alcance internacional.

No mundo inteiro foram registrados 35.621 casos em 92 países. Entretanto, de um total de 42 países que relataram aumento no número semanal de casos, o Brasil registrou o maior aumento, 488,68%, segundo a OMS. Entre 22 de julho a 15 de agosto, o país saltou de 592 para 2.893 diagnósticos positivos da doença.

Os países com mais casos são Estados Unidos (11,1 mil), Espanha (5,7 mil), Alemanha (3,1 mil), Reino Unido (3 mil), Brasil (2,8 mil), França (2,6 mil), Canadá (1 mil), Holanda (1 mil), Portugal (770) e Peru (654).

Até o momento, 13 mortes foram registradas, em oito países. São eles: Nigéria (4), República Centro-Africana (2), Espanha (2), Gana (1), Brasil (1), Equador (1), Índia (1) e Peru (1).

No Brasil, entre os contaminados, 95% são homens e a maioria está na faixa dos 30 anos de idade, sendo que o maior número de infectados estão nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Na capital do Estado do Pará, Belém, por exemplo, a Secretaria de Estado de Saúde (Sespa) já confirmou dois casos.

Entretanto, com o avanço da doença, pouca atitude tem sido tomada pelo Ministério da Saúde.

Ontem, dia 15 de agosto, o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deu prazo de cinco dias para que os estados e o governo federal detalhem as estratégias adotadas, até agora, combater a varíola dos macacos.

Nós, Senadores, representes dos estados brasileiros, também temos o dever cívico e moral de cobrar respostas e atitudes do Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, para evitar que essa doença se torne outra calamidade de saúde pública para o País.

Por isso, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação, para elucidar as providências que estão sendo tomadas pelo Ministro da Saúde para combater a varíola dos macacos no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)



SF/22/178.88681-03 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 129, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 612, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 612, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.*



Relator: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

O Senador Jader Barbalho, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita que o Senhor Ministro de Estado da Saúde preste informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil, formulando os seguintes questionamentos:

1. Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para conter o avanço da varíola do macaco?
2. Há previsão de realização de campanha nacional para conscientização sobre os riscos de contágio, uma vez que a varíola do macaco pode ser transmitida pelo contato com fluidos corporais, secreções respiratórias, lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas? E qual é o tratamento e forma de curar essa doença?
3. Já foi criado pelo Ministério um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecida como monkeypox? Quando esse plano será colocado em prática?
4. Já foi criado um calendário vacinal para a varíola dos macacos?
5. O Ministério da Saúde já está fazendo a compra das vacinas para combater a doença?
6. Há previsão sobre o número de doses necessárias?

7. Qual o prazo de entrega dessas doses?
8. Qual a previsão do início da vacinação da população brasileiras?
9. Já se conhece qual será o público-alvo para início da vacinação?

Na Justificação, o autor do Requerimento descreveu toda a evolução da varíola dos macacos, no mundo e também no Brasil, desde o aparecimento dos primeiros casos onde a doença não era endêmica, a decisão da Organização Mundial da Saúde (OMS) de declarar, no dia 23 de julho, a doença como emergência de saúde pública de alcance internacional e o rápido crescimento do número de casos em vários países.

Ele opinou que, apesar do avanço da doença, pouca atitude havia sido tomada pelo Ministério da Saúde e ressaltou que, no dia 15 de agosto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deu prazo de cinco dias para que os estados e o governo federal detalhassem as estratégias adotadas, até aquele momento, para combater a varíola dos macacos. E finalizou invocando o dever cívico e moral dos Senadores de cobrar respostas e atitudes do Ministro da Saúde para evitar que essa doença se torne outra calamidade de saúde pública para o País.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade dispostos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O RISF, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo



SF222879.65301-00

sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). De fato, é o Ministério da Saúde o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e informações solicitados nos quesitos.

Ademais, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I). Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 612, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presen
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

**DECISÃO DA COMISSÃO
(RQS 612/2022)**

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA INFORMATIVA Nº 224/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Informações sobre
as providências
que estão sendo
tomadas para
impedir o avanço
da varíola dos
macacos no Brasil.

1. ASSUNTO

Em atenção ao **Ofício nº 1009/2022/SF** (0030304625) de 16 de agosto de 2022, que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 612/2022**, de autoria do **Senhor Senador Jader Barbalho (MDB/PA)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, **informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil**, a saber:

- 1) Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para conter o avanço da varíola do macaco?
- 2) Há previsão de realização de campanha nacional para conscientização sobre os riscos de contágio, uma vez que a varíola do macaco pode ser transmitida pelo contato com fluidos corporais, secreções respiratórias, lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas? E qual é o tratamento e forma de curar essa doença?
- 3) **Já foi criado pelo Ministério um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecido como monkeypox? Quando esse plano será colocado em prática?**
- 4) **Já foi criado um calendário vacinal para a varíola dos macacos?**
- 5) **O Ministério da Saúde já está fazendo a compra das vacinas para combater a doença?**
- 6) **Há previsão sobre o número de doses necessárias?**
- 7) **Qual o prazo de entrega dessas doses?**
- 8) **Qual a previsão do início da vacinação da população brasileiras?**
- 9) **Já se conhece qual será o público-alvo para início da vacinação?**

2. CONTEXTUALIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A Monkeypox é uma doença causada pelo vírus Monkeypox do gênero Orthopoxvirus e família Poxviridae. O nome deriva da espécie em que a doença foi inicialmente descrita em 1958. Trata-se de uma doença zoonótica viral, em que sua transmissão para humanos pode ocorrer por meio do contato com animal ou humano infectado ou com material corporal humano contendo o vírus. Apesar do nome, os **primatas não humanos** não são reservatórios.

A transmissão entre humanos ocorre principalmente por meio de contato pessoal com secreções respiratórias, lesões de pele de pessoas infectadas ou objetos recentemente contaminados. A erupção geralmente se desenvolve pelo rosto e depois se espalha para outras partes do corpo, incluindo os órgãos genitais. Os casos recentemente detectados apresentaram uma preponderância de lesões na área genital. A erupção cutânea passa por diferentes estágios e pode se parecer com varicela ou sífilis, antes de finalmente formar uma crosta, que depois cai. Quando a crosta desaparece, a pessoa deixa de infectar outras pessoas. A diferença na aparência com a varicela ou com a sífilis é a evolução uniforme das lesões.

A transmissão via gotículas respiratórias usualmente requer contato mais próximo entre o paciente infectado e outras pessoas, o que torna trabalhadores da saúde, membros da família e outros contactantes, pessoas com maior risco de contaminação. O vírus também pode infectar as pessoas por meio de fluidos corporais. O período de incubação é tipicamente de seis a 16 dias, mas pode chegar a 21 dias. Os sinais e sintomas incluem febre, adenomegalia, erupção cutânea aguda, dor de cabeça, dores nas costas, e astenia.

Desde 13 de maio a Monkeypox vem sendo identificada em diferentes países não endêmicos, inicialmente na Europa mas com casos confirmados nas Américas, Oriente Médio e Austrália. De acordo com relatório da Organização Mundial da Saúde – OMS, no período de 1º de janeiro a 6 de outubro de 2022, foram notificados 71.237 casos confirmados laboratorialmente e 1.097 casos prováveis de monkeypox, incluindo 26 óbitos, sendo 3 ocorridos no Brasil (3). Os seis países com o maior número de casos confirmados globalmente são: Estados Unidos (26.723), Brasil (8.147), Espanha (7.209),

França (4.043), Reino Unido (3.654) e Alemanha (3.640). As notificações registradas nesses países correspondem a 75,0% dos casos notificados globalmente. Os dados do Brasil neste cenário mundial correspondem aos dados notificados à OMS até o dia 6 de outubro.

Os casos vêm sendo reportados predominantemente em homens que fazem sexo com homens (HSH), entre aqueles que apresentam essa informação ($n = 17.791$), observa-se que 90,3% ($n = 16.061$), e o surgimento de múltiplos casos em diferentes países, incluindo elevado número de casos sem exposição prévia conhecida, sugerem ser provável que a transmissão vem ocorrendo de maneira não identificada há algum tempo com eventos de amplificação recente (World Health Organization, 2022).

Um estudo de modelagem matemática da Organização Mundial da Saúde (OMS) estimou o número básico de reprodução da Monkeypox (R_0 : número esperado de casos secundários gerados a partir de um caso quando introduzido em uma população 100% suscetível) nos surtos ocorridos na República Democrática do Congo em 2,13 com intervalo de confiança variando entre 1,46 a 2,67. Tais valores sugerem um limiar de imunidade de rebanho necessário para interrupção da circulação da doença entre 31,5% a 62,5% (Grant, Nguyen e Breban, 2020).

No Brasil, a vacinação contra a varíola foi recomendada até 1.980 quando, após a declaração da erradicação da doença, suspendeu-se a recomendação da vacinação obrigatória no país (Brasil *et al.*, 2013). Desta forma, considerando a ausência de circulação do vírus desde então, espera-se que 100% da população nascida após 1980 esteja suscetível para a doença.

Há que se considerar, no entanto, que a transmissibilidade da doença (R_0) é fortemente influenciada pelo comportamento social humano e medidas de intervenção não farmacológicas. Desta forma as estimativas realizadas com os dados da República Democrática do Congo não serão necessariamente aplicáveis à população brasileira. Ainda, a Monkeypox é transmitida predominantemente após o início dos sintomas, de tal forma que estratégias de isolamento de casos suspeitos e rastreamento de contatos poderão ter potencial de interromper eventuais surtos.

Outro viés importante é o pressuposto de transmissão homogênea na população, conforme informado acima, os dados do surto multinacional recente sugerem uma maior transmissibilidade entre homens que fazem sexo com homens (HSH), potencialmente devido ao contato próximo entre indivíduos deste grupo. Tal perfil de transmissão onde determinados grupos tenham maior grau de transmissibilidade podem permitir a transmissão sustentada na população, com ocorrência de casos secundários nos demais grupos populacionais, mesmo em um cenário de baixa transmissibilidade global. No entanto, tal perfil de transmissão também permite a adoção de medidas mais direcionadas de contenção. Atualmente o risco de saúde pública global é considerado moderado pela OMS.

As estratégias de controle adotadas até o presente momento no mundo envolvem principalmente a identificação e isolamento de casos, rastreamento de contato, medidas de comunicação com a população e vacinação de grupos específicos em risco de exposição ou pós-exposição.

CONSIDERAÇÕES REFERENTES AS VACINAS VARÍOLA

Em 1973, foi decretado o fim das campanhas de vacinação contra a varíola no Brasil e nesse ano o país recebeu a Certificação Internacional da Erradicação da Varíola. O último caso natural conhecido foi na Somália em 1977. Em 1980 a Organização Mundial da Saúde declarou a varíola erradicada. Como a doença foi erradicada, não houve mais necessidade de vacinação. Por isso, a vacina contra a varíola humana não está no rol de imunobiológicos fornecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Ao menos 2 vacinas varíola estão em uso atualmente no mundo conforme descrito no quadro 1, no entanto apenas 1 vacina (MVA-BN) foi aprovada para uso contra a Monkeypox especificamente. Dados de estudos observacionais sugerem uma efetividade de cerca de 85% da vacina varíola para prevenção da monkeypox (Fine *et al.*, 1988).

Quadro 1. Características principais das vacinas varíola

Vacina	Plataforma	Composição	Indicação*	Administração	Esquema
ACAM2000	Viva replicante	Vírus vaccínia	Prevenção de varíola	Percutânea com técnica de múltiplas perfurações	Dose única
JYNNEOS / Invamune / Imvanex	Viva atenuada não replicante	Modified Vaccinia Ankara-Bavarian Nordic (MVA-BN)	Prevenção de varíola e monkeypox	Subcutânea	2 doses com 4 semanas de intervalo
LC16, KM Biologics	Replicação mínima	Vacina liofilizada contra varíola preparada em cultura celular LC16 "KMB"	Prevenção de varíola	Subcutânea	Dose única

*Indicação em bula

Ressalta-se que, considerando os dados limitados de eficácia e segurança dos diferentes imunizantes para prevenção da Monkeypox, dentro de uma perspectiva de avaliação de risco versus benefício, a OMS entende que

vacinação em massa contra a Monkeypox não é recomendada neste momento. A transmissão da doença pode ser controlada com medidas de saúde pública tais como detecção precoce de casos, diagnóstico e tratamento, isolamento e rastreamento de contatos (World Health Organisation, 2022).

A OMS solicita que os países coletam e compartilhem dados sobre a eficácia das vacinas, devendo os programas de vacinação serem acompanhados por uma forte campanha de informação, farmacovigilância robusta e realização de estudos de efetividade e segurança da vacina; e que todos os esforços possíveis devem ser empregados para administrar as vacinas dentro de um esquema de pesquisa colaborativa e de protocolos de ensaios clínicos randomizados com ferramentas padronizadas de coleta de informação para dados clínicos e desfechos (World Health Organisation, 2022).

3. CONCLUSÃO

Em relação aos **itens de 3 a 9**, constantes no Ofício nº **Ofício nº 1009/2022/SF** (0030304625) 16 de agosto de 2022, em complemento a Nota Informativa nº 7/2022-DEMSP/SVS/MS (0028821031) de 23 de agosto de 2022, esta Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, esclarece que:

3) A vacinação em massa não é recomendada pela Organização Mundial da Saúde, devendo os programas de vacinação serem realizados dentro de um esquema de pesquisa colaborativa e de protocolos de ensaios clínicos randomizados para ampliar o conhecimento sobre a eficácia e segurança dos imunizantes. Assim, o Ministério da Saúde trabalha em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) na implementação do protocolo de pesquisa da vacina contra a Monkeypox. O objetivo é avaliar a efetividade da vacina Jynneos/MVA-BN® contra a varíola dos macacos na população brasileira, ou seja, se a vacina reduz a incidência da doença e a progressão à doença grave. Atualmente o protocolo está passando por avaliação do comitê de ética junto à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC).

4) Não existe calendário de vacinação contra a monkeypox, uma vez que essa vacina não será realizada na rotina e sim no âmbito de estudo.

5) O Ministério da Saúde adquiriu 49 mil doses via fundo rotatório, que serão entregues pela Bavarian Nordic em três parcelas, de acordo com o seguinte cronograma: 9.800 doses em outubro (já recebidas), 21.000 doses em novembro e 18.200 doses em dezembro. As primeiras doses (9.800) da vacina monkeypox chegaram ao Brasil no dia 03 de outubro de 2022 e passaram por avaliação de controle de qualidade no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) na Fiocruz, a qual encontra-se liberada a fim de ser utilizada a partir do início do estudo (protocolo em avaliação pela CONITEC).

6) Ainda não há evidências de como se dará a evolução epidemiológica da doença. De acordo com o Boletim Epidemiológico Especial - Monkeypox nº 16, de novembro de 2022, a curva epidêmica da doença apresenta um declínio considerável nos meses de setembro, outubro e novembro, como mostram as figuras abaixo. Neste sentido, não há previsão de compra de novas doses da vacina.



Figura 1. Casos **confirmados** e **prováveis** de monkeypox e média móvel, segundo semana epidemiológica de notificação, **até 05 de novembro de 2022**, Brasil (N = 9.446)

Fonte: COE Monkeypox Nacional, até 05/11/2022

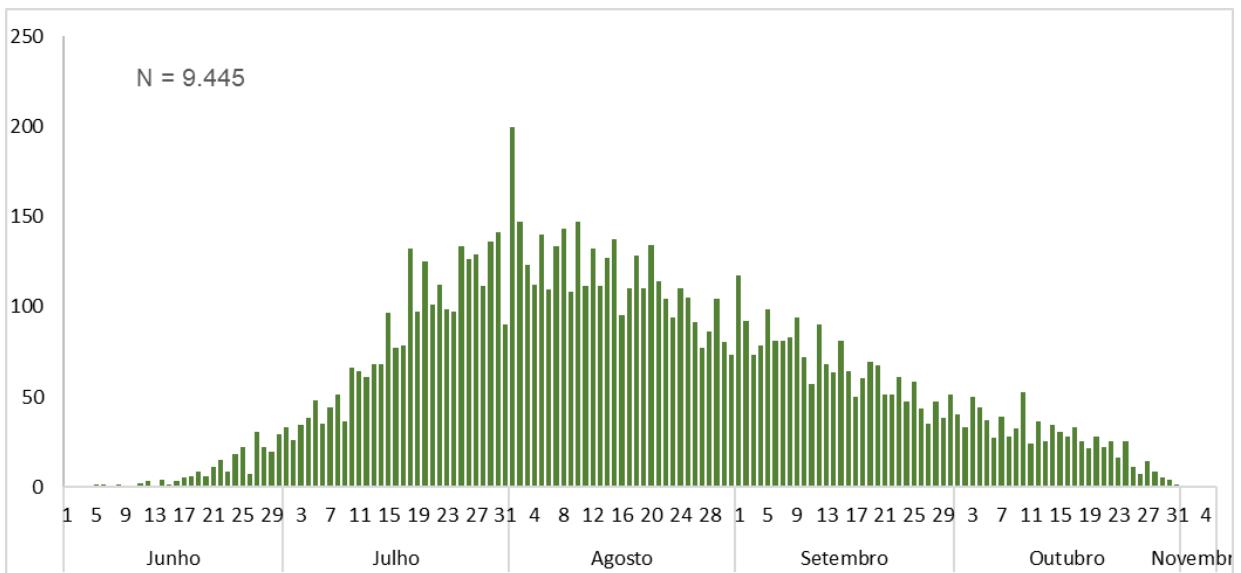


Figura 2. Casos **confirmados e prováveis** de monkeypox segundo data de início dos sintomas, 1º de junho a **05 de novembro** de 2022, Brasil (**N = 9.446**)

Fonte: COE Monkeypox Nacional, **05/11/2022**

7) Das 49 mil doses da vacina Jynneos/MVA-BN, adquiridas via fundo rotatório, serão entregues em três parcelas: 9.800 doses em outubro (já recebidas), 21.000 doses em novembro e 18.200 doses em dezembro.

8) Conforme orientação da OMS, o Ministério da Saúde não realizará a vacinação em massa. O estudo será realizado a partir da aprovação do protocolo de pesquisa pela CONITEC.

9) A proposta é que o estudo seja realizado em grupo específico, seguindo os seguintes critérios:

- Idade entre 18 e 49 anos.
- Residentes em áreas de maior incidência do agravo.
- Homens sorotípico positivo para HIV, em tratamento antirretroviral (uso de TARV) e que retiraram medicamento, pelo menos uma vez, em uma unidade dispensadora a partir de março de 2022 (de acordo com a base do SICLOM).
- Indivíduos em uso de profilaxia pré-exposição PrEP e que retiraram medicamento, pelo menos uma vez, em uma unidade dispensadora a partir de março de 2022 (de acordo com a base do SICLOM).

Diante do exposto, esta Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações segue à disposição para posteriores esclarecimentos.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL et al. **Programa Nacional de Imunizações (PNI): 40 anos** . [s.l: s.n.].

FINE, P. E. M. et al. The transmission potential of monkeypox virus in human populations. **International Journal of Epidemiology**, v. 17, n. 3, p. 643–650, 1988.

GRANT, R.; NGUYEN, L.-B. L.; BREBAN, R. Modelling human-to-human transmission of monkeypox. **Bulletin of the World Health Organization**, v. 98, n. 9, p. 638–640, 1 set. 2020.

WORLD HEALTH ORGANISATION. Vaccines and immunization for monkeypox: Interim guidance. n. 14 june, p. 1–28, 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Multi-country monkeypox outbreak in non-endemic countries: Update** . Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/emergency-events/item/2022-e000121>>.

BRASIL. **Boletim Epidemiológico Especial nº 15: Monkeypox**. ©2022. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/variola-dos-macacos/boletim-epidemiologico-de-monkeypox-no-15-coe/view>

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 23/11/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)

novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 23/11/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030369475** e o código CRC **A07320A3**.

Brasília, 18 de novembro de 2022.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0030369475

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/CGOEX/SVS/MS

Brasília, 24 de novembro de 2022.

Assunto: Requerimento de Informação n. 612/2022 do Senador Jader Barbalho sobre o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

NUP/SEI Nº 25000.115795/2022-02.

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0028698574), que remete o Requerimento de Informação nº 612/2022 - SF (0028698525), de autoria do Senador Jader Barbalho, o qual solicita informações acerca das providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), conforme **Despacho CGOEX/SVS** (0030323943), de modo que aquela área técnica exarou a Nota n. 224/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0030369475).

3. Nesse sentido, tendo em vista que a Nota em comento traz elementos capazes de responder ao quanto solicitado pelo Senador Jader Barbalho, sugere-se o encaminhamento do presente processo à ASPAR.

4. Informamos, ainda, que os autos foram encaminhados à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS), conforme sugerido no Despacho CGPNI (0030370205).

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TALITA MARIA PEIXOTO DE JESUS

Coordenadora-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

De acordo. **Encaminhe-se à Assessoria Especial de**

Assuntos Parlamentares Junto ao Gabinete do Ministro da Saúde (ASPAR/MS), para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Talita Maria Peixoto de Jesus, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde**, em 24/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 24/11/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030468149** e o código CRC **83EF9F0C**.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0030468149



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/CGOEX/SVS/MS

Brasília, 24 de novembro de 2022.

À Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação n. 612/2022 do Senador Jader Barbalho sobre o avanço da varíola dos macacos no Brasil.**

NUP/SEI Nº 25000.115795/2022-02.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 612/2022 - SF (0028698525), de autoria do Senador Jader Barbalho, o qual solicita informações acerca das providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

2. Nesse sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação, conforme sugerido no Despacho CGPNI (0030370205).

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TALITA MARIA PEIXOTO DE JESUS

Coordenadora-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Talita Maria Peixoto de Jesus, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde**, em 24/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 24/11/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0030474810** e o código CRC **278E9DA7**.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0030474810



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Ciência e Tecnologia
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2022-CGPCLIN/DECIT/SCTIE/MS

ASSUNTO

1. Trata-se do Ofício nº 1009/2022 SF (0030304625), requerimento de Informação n. 612/2022, proveniente do Senador Jader Barbalho, que versa sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

ANÁLISE

2. A priori, cabe registrar que o Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit/SCTIE/MS) é a área responsável por coordenar e executar, no âmbito do Ministério da Saúde (MS), as ações e programas de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, competindo-lhe fomentar a produção científica e produzir sínteses de evidências científicas para apoiar a tomada de decisão do gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Nesse sentido, adstrito às competências do Decit, a presente manifestação atém-se ao estudo para avaliar a efetividade da vacina MVA-BN/Jynneos contra a varíola dos macacos na população brasileira.

4. Destaca-se que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou a dispensa de registro para que o Ministério da Saúde importe e utilize no Brasil a vacina MVA-BN/Jynneos contra a varíola dos macacos, recomendando que seja estabelecido um programa de acompanhamento dos pacientes; e que a Organização Mundial da Saúde aconselha que as autoridades nacionais utilizem a vacina contra varíola dos macacos em contexto de estudos clínicos para a avaliação da vacina e produção de evidências.

5. Nesse contexto, no mês de setembro o Decit organizou um Comitê Científico com representação de diferentes áreas técnicas do Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Fiocruz, pesquisadores e especialistas na área, com o objetivo de compartilhar informações e fornecer subsídios técnicos para a elaboração do protocolo de pesquisa.

6. Trata-se de pesquisa de interesse estratégico para o SUS, que será coordenada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e financiada pelo Ministério da Saúde. O estudo pretende observar se a vacina reduz a incidência da doença e a sua progressão para casos graves, além de gerar evidências sobre a segurança e imunogenicidade da vacina.

7. Considerando a quantidade de doses disponíveis e as características epidemiológicas da doença no Brasil, será priorizada como população-alvo do estudo, pessoas mais afetadas e com maior risco para a doença, nas cidades com elevado número de casos confirmados e que tenham infraestrutura de pesquisa disponível para a condução do estudo.

8. Inicialmente, participarão do estudo pessoas em pós-exposição, ou seja, que tiveram contato prolongado com caso confirmado de varíola dos macacos e pessoas em pré-exposição, que fazem uso de profilaxia pré-exposição (PrEP) ou em tratamento com antirretroviral para HIV.

9. No momento, o protocolo de pesquisa está seguindo os trâmites da análise ética no Sistema CEP/Conep. O estudo tem início previsto para dezembro na cidade do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz). Posteriormente, o estudo será expandido para outros Estados como São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pernambuco, Ceará, Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, são essas as informações técnicas pertinentes à esta Coordenação-Geral referente ao Requerimento de Informações supracitado, sugerindo-se encaminhamento ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, para apreciação superior e posterior envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR).

Atenciosamente,

PRISCILLA AZEVEDO SOUZA
Coordenadora-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica

De acordo.

ALESSANDRA DE SÁ EARP SIQUEIRA
Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Sá Earp Siqueira, Diretor(a) do Departamento de Ciência e Tecnologia**, em 30/11/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Azevedo Souza, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica**, em 30/11/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030554944** e o código CRC **4F5AF4AF**.

Brasília, 30 de novembro de 2022.

Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica - CGPCLIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SCTIE/COGAD/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 29 de novembro de 2022.

URGENTE

Referência Sei: 0030547989 e 0030554944.

Proveniência: Secretaria de Vigilância em Saúde.

Assunto: Requerimento de Informação nº 612/2022, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Ciente do teor da Nota Informativa 6 (0030554944), elaborada no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT), que trata de manifestação acerca do assunto em epígrafe.

Restitua-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR), para análise e providências pertinentes.

SANDRA DE CASTRO BARROS

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 01/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030548134** e o código CRC **31B2B0CA**.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

DESPACHO

ASPAR/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Ao Gabinete do Ministro

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 612/2022**, de autoria do **Senhor Senador Jader Barbalho (MDB/PA)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, **informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.**
2. Em observância ao **Ofício nº 1009/2022** (0030304625), proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, encaminhamos o Despacho SCTIE/COGAD/SCTIE/GAB/SCTIE/MS (0030548134), elaborado pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS**, acompanhado do anexo: Nota Informativa nº 6/2022-CGPCLIN/DECIT/SCTIE/MS (0030554944); e Despachos SVS/CGOEX/SVS/MS (0030474810), SVS/CGOEX/SVS/MS (0030468149), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**, acompanhado dos anexos: Nota Informativa nº 7/2022-DEMSP/SVS/MS (0028821031) e Nota Informativa nº 224/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0030369475).
3. Ressalto que, as informações do referido requerimento, estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado pelo § 2º art. 50 da Constituição Federal.
4. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 15/12/2022, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030580270** e o código CRC **2C8F9A7C**.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0030580270



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2980/2022/ASPAR/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF**

Referência: Requerimento de Informação 612/2022.

Assunto: Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

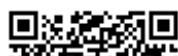
Em resposta ao **Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1009/2022**, referente ao Requerimento de Informação nº 612/2022, de autoria do Senhor Senador Jader Barbalho (MDB/PA), que requisita informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil, apresento o Ofício nº 2980/2022/ASPAR/MS, com os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 16/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0030595983** e o código CRC **BA411EEA**.

Referência: Processo nº 25000.115795/2022-02

SEI nº 0030595983

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/CGOEX/SVS/MS

Brasília, 24 de agosto de 2022.

Assunto: Requerimento de Informação n. 612/2022 do Senador Jader Barbalho sobre o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

Ref.: NUP Nº 25000.115795/2022-02.

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0028698574), da Assessoria Parlamentar junto ao Gabinete do Ministro da Saúde (ASPAR/GM/MS), que encaminha a esta Secretaria para análise e emissão de nota técnica, o Requerimento de Informação nº 612/2022 - SF (0028698525), de autoria do Senador Jader Barbalho, o qual solicita informações acerca das providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil. A saber:

- 1) Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para conter o avanço da varíola do macaco?
- 2) Há previsão de realização de campanha nacional para conscientização sobre os riscos de contágio, uma vez que a varíola do macaco pode ser transmitida pelo contato com fluidos corporais, secreções respiratórias, lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas? E qual é o tratamento e forma de curar essa doença?
- 3) Já foi criado pelo Ministério um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecida como monkeypox? Quando esse plano será colocado em prática?
- 4) Já foi criado um calendário vacinal para a varíola dos macacos?
- 5) O Ministério da Saúde já está fazendo a compra das vacinas para combater a doença?
- 6) Há previsão sobre o número de doses necessárias?
- 7) Qual o prazo de entrega dessas doses?
- 8) Qual a previsão do início da vacinação da população brasileiras?
- 9) Já se conhece qual será o público-alvo para início da vacinação?

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVS/MS), conforme **Despacho CGOEX/SVS** (0028749824), de modo que aquela área técnica exarou a Nota Informativa 7 (0028821031) para elucidar os

questionamentos apresentados acima.

3. Nesse sentido, tendo em vista que a Nota em comento traz os elementos capazes de responder ao quanto solicitado pelo Senador Jader Barbalho, sugere-se o encaminhamento do presente processo à ASPAR.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TALITA MARIA PEIXOTO DE JESUS

Coordenadora-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar Junto ao Gabinete do Ministro da Saúde (ASPAR/GM/MS), para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Talita Maria Peixoto de Jesus, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde**, em 25/08/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 26/08/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028833849** e o código CRC **561738D9**.